



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.520,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.012 de 26 de dezembro de 2012, no seu artigo 4º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.520,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo	
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.008	Departamento da Administração	
32-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	700,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.123.0011.2.009	Departamento de Finanças	
43-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	100,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
4.123.0009.0.013	Encargos Gerais do Município	
61-3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	5.500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0014.2.014	Atividades da Assistência Social em Geral	
77-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoa Civil	4.400,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

cod.aplic.01.5100000	Assistência Social-Geral	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento da Educação Básica	
12.361.0017.2.017	Departamento da Educação Básica	
129-3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.2200000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.03	Departamento da Educação Básica - Fundeb 60%	
12.361.0012.2.019	Departamento da Educação Básica - Fundeb 60%	
138-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	18.420,00
141-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	2.450,00
Fonte 02.0000000	Transf. e Convênios Estaduais	
cod.aplic.02.2610000	Fundeb - Magistério	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.03	Departamento da Educação Básica - Fundeb 40%	
12.361.0020.2.020	Depart Educação Básica-Fundeb 40%	
145-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	4.300,00
Fonte 02.0000000	Conv. Transferências Estatuais	
cod.aplic.02.2620000	Fundeb - Outros	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.07	Depart de Educação Infantil-Fundeb 40%	
12.365.0022.2.023	Depart Educação Infantil-Fundeb 40%	
167-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoa Civil	700,00
Fonte 02.0000000	Conv. Transferências Estatuais	
cod.aplic.02.2620000	Fundeb - Outros	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde- Rec de Impostos	
10.301.0024.2.025	Fundo Municipal da Saúde - Rec de Impostos	
211-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.700,00
214-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.800,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.3100000	Saúde Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras	
02.07.04	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
17.512.0030.2.029	Serviços de Água e Esgoto	
307-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.200,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02.09.03	Manutenção da Guarda Municipal	
06.181.0039.2.038	Guarda Municipal	
386-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	800,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
06.182.0038.2.037	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
376-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoa Civil	450,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
Total da Suplementação		48.520,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo	
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.008	Departamento da Administração	
29-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	700,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.123.0011.2.009	Departamento de Finanças	
41-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	100,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.846.0074.0.013	Encargos Gerais do Município	
68-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0014.2.014	Atividades da Assistência Social em Geral	
84-3.3.90.36.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	4.400,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.5100000	Assistência Social-Geral	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

02.05.01	Departamento da Educação Básica	
12.361.0017.2.017	Departamento da Educação Básica	
122-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoa Civil	5.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.2200000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.03	Departamento da Educação Básica - Fundeb 60%	
12.361.0012.2.019	Departamento Da Educação Básica - Fundeb 60%	
139-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.310,00
Fonte 02.0000000	Transf. e Convênios Estaduais	
cod.aplic.02.2610000	Fundeb - Magistério	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.03	Departamento da Educação Básica - Fundeb 40%	
12.361.0020.2.020	Depart Educação Básica-Fundeb 40%	
142-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	4.650,00
143-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.740,00
Fonte 02.0000000	Conv. Transferências Estatuais	
cod.aplic.02.2620000	Fundeb - Outros	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.07	Depart de Educação Infantil-Fundeb 40%	
12.365.0022.2.023	Depart Educação Infantil-Fundeb 40%	
168-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	660,00
169-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	510,00
Fonte 02.0000000	Conv. Transferências Estatuais	
cod.aplic.02.2620000	Fundeb - Outros	
02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal da Saúde- Rec de Impostos	
10.301.0024.2.025	Fundo Municipal da Saúde - Rec de Impostos	
208-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	4.500,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.3100000	Saúde Geral	
02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras	
02.07.04	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
17.512.0030.2.029	Serviços de Água e Esgoto	
306-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	1.200,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.02	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
06.182.0038.2.037	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
378-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

379-3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	150,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
02	Poder Executivo	
02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito	
02.09.03	Manutenção da Guarda Municipal	
06.181.0039.2.038	Guarda Municipal	
384-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	800,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
cod.aplic.01.1100000	Geral	
Total dos Recursos Anulados		48.520,00


Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 3.966 de 18 de outubro de 2012 e da Lei do Plano Plurianual 2010/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2013.


João Batista Santurbano
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Prefeitura Municipal, nesta data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL


Edição de 04/01/2014


Visto

PUBLICADO NO JORNAL


Edição de 30/12/2013


Visto